



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO VIGILANTE

L I D O
Em. 16/5/18

SECRETARIA LEGISLATIVA

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA PELO 105/2018, DE 2018
(Autor: Deputado Chico Vigilante e Outros)

Altera a Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 60.

§ 5º As autoridades referidas no inciso XIV deste artigo e no art. 68, § 6º, III, podem ser convocadas para participar de comissão geral ou de audiência pública na Câmara Legislativa, observado o seguinte:

I – o requerimento deve trazer de forma explícita os nomes e cargos das autoridades convocadas, bem como o dia e hora da realização do evento;

II – o requerimento de que trata o inciso I depende de aprovação da maioria absoluta dos membros da Câmara Legislativa ou de qualquer de suas comissões permanentes;

III – a data de realização da comissão geral ou de audiência pública deve ser comunicada à autoridade competente com antecedência mínima de 10 dias;

IV – a ausência injustificada importa crime de responsabilidade, nos termos da legislação federal.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda à Lei Orgânica visa aperfeiçoar os instrumentos de fiscalização da Câmara Legislativa e da participação conjunta dos Poderes Legislativo e Executivo na busca de soluções para as demandas da comunidade.

Nesse sentido, queremos que os Secretários de Estado e demais agentes públicos sejam obrigados a comparecer perante esta Casa ou suas comissões, a fim que prestem informações pessoalmente, nas comissões gerais ou nas audiências públicas. Caso não compareçam sem uma justificativa adequada, sua ausência importa crime de responsabilidade, nos termos do que dispõe o art. 74 c/c art. 13, 3, da Lei federal nº 1.079, de 10 de abril de 1960.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PELO Nº 105 / 2018
FL. 01

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recobi em 16/5/18 às 16h
Assinatura Matrícula

M. J. L. [Handwritten signatures]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO VIGILANTE – PT/DF

2

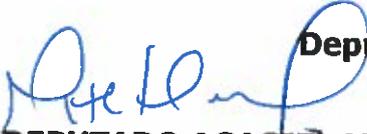
Para resguardar aprovações de convocação de última hora, estão sendo previstos dois requisitos:

- a) aprovação do requerimento da audiência pública ou comissão geral por maioria absoluta, tal como é atualmente para as convocações (RICLDF, art. 229, § 1º);
- b) comunicação com antecedência mínima de 10 dias.

Por todo o exposto, esperamos a aprovação da presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal.

Sala das Sessões, de maio de 2018.

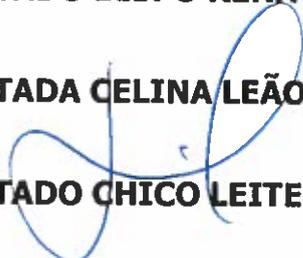
Deputado CHICO VIGILANTE – PT/DF


DEPUTADO AGACIEL MAIA


DEPUTADO Prof. ISRAEL BATISTA

DEPUTADO BISPO RENATO


DEPUTADO Prof. REGINALDO VERAS


DEPUTADA CELINA LEÃO

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO

DEPUTADO CHICO LEITE


DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES

DEPUTADO RICARDO VALE

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

DEPUTADO JOE VALLE

DEPUTADO RODRIGO DELMASSO

DEPUTADO JUAREZÃO

DEPUTADA SANDRA FARAJ

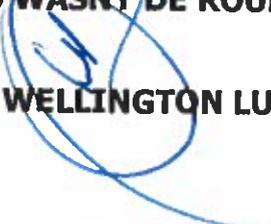
DEPUTADO JULIO CÉSAR


DEPUTADA TELMA RUFINO

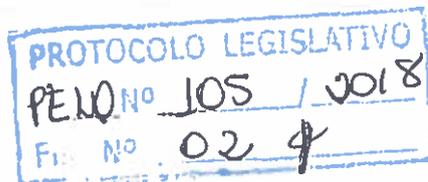
DEPUTADA LILIANE RORIZ


DEPUTADO WASNY DE ROURE

DEPUTADO LIRA


DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

DEPUTADA LUZIA DE PAULA



Assunto: Distribuição da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 105/18 que “altera a Lei Orgânica do Distrito Federal dá outras providências”.

Autoria: Deputado (a) Chico Vigilante Lula da Silva (PT)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de admissibilidade, na CCJ (RICL, art. 63, I) e, em análise de mérito na Comissão Especial de que trata o art. 210, § 2º do Regimento Interno, designada na forma do Ato do Presidente nº 194/17, publicada no suplemento do DCL de 28/03/17.

Em 16/05/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

